



EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas em seu Estatuto torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção para bolsista apoio, destinada a prestar assistência estudantil a discentes de baixa renda, mediante os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e aprovados pelas pró-reitorias de Assuntos Estudantis – PRAE, Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI, Gestão Financeira – PGF e Reitoria, por meio dos pareceres nº.01/2013 – PRAE, nº.004/2013 - PRPTI, nº. 005/2013 - PGF e Portaria nº258/2013 - Reitoria, respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e bancas constituídas nos cursos da UNEMAT.

1.2. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será encaminhada pela PRAE e divulgada em cada *campi* pelos respectivos coordenadores de cursos.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante, disponibilizadas neste Edital.

1.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas na modalidade Bolsa Apoio ao Estudante.

2.2. Este Edital prevê a seleção de 98 (noventa e oito) acadêmicos com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, sendo selecionados pelos cursos regulares de graduação dos *campi* universitários da UNEMAT, conforme tabela abaixo:

Nº	CAMPUS	CURSO	Nº VAGAS
01	Alta Floresta	Agronomia	2
02	Alta Floresta	Ciências Biológicas	2
03	Alta Floresta	Engenharia Florestal	2
04	Alto Araguaia	Computação	2
05	Alto Araguaia	Comunicação Social	2
06	Alto Araguaia	Letras	2
07	Barra do Bugres	Arquitetura e Urbanismo	2



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



08	Barra do Bugres	Computação	2
09	Barra do Bugres	Engenharia de Alimentos	2
10	Barra do Bugres	Engenharia de Prod. Agroindustrial	2
11	Barra do Bugres	Matemática	2
12	Cáceres	Agronomia	2
13	Cáceres	Ciências Biológicas	2
14	Cáceres	Ciências Contábeis	2
15	Cáceres	Ciências Jurídicas	2
16	Cáceres	Computação	2
17	Cáceres	Educação Física	2
18	Cáceres	Enfermagem	2
19	Cáceres	Geografia	2
20	Cáceres	História	2
21	Cáceres	Letras	2
22	Cáceres	Medicina	2
23	Cáceres	Matemática	2
24	Cáceres	Pedagogia	2
25	Colider	Computação	2
26	Colider	Geografia	2
27	Juara	Pedagogia	2
28	Juara	Administração	2
29	Nova Xavantina	Agronomia	2
30	Nova Xavantina	Ciências Biológicas	2
31	Nova Xavantina	Turismo	2
32	Pontes e Lacerda	Letras	2
33	Pontes e Lacerda	Zootecnia	2
34	Sinop	Ciências Contábeis	2
35	Sinop	Economia	2
36	Sinop	Engenharia Civil	2
37	Sinop	Letras	2
38	Sinop	Matemática	2
39	Sinop	Pedagogia	2
40	Sinop	Administração	2
41	Sinop	Engenharia Elétrica	2
42	Tangará da Serra	Administração e Empreendedorismo	2
43	Tangará da Serra	Administração em Agronegócio	2
44	Tangará da Serra	Agronomia	2
45	Tangará da Serra	Ciências Biológicas	2
46	Tangará da Serra	Ciências Contábeis	2
47	Tangará da Serra	Enfermagem	2
48	Tangará da Serra	Letras	2
49	Tangará da Serra	Engenharia Civil	2
TOTAL DE VAGAS PARA BOLSA APOIO			98



2.3. Cada curso aprovará 02 candidatos(as), que serão destinados ao curso de origem.

2.4. O candidato selecionado deverá atuar em atividades ou projetos de interesse comunitário em extensão, pesquisa ou ensino.

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
01	Abertura do Edital	25 de fevereiro de 2013
02	Inscrições via preenchimento do Formulário Socioeconômico <i>online</i> (www.unemat.br/prae)	11 a 24 de março de 2013
03	Divulgação dos aprovados para entrevista	25 de março de 2013
04	Encaminhamento de recursos aos cursos e a PRAE (1ª etapa)	26 e 27 de março de 2013
05	Divulgação do resultado dos recursos	01 de abril de 2013
06	Entrevista e entrega dos documentos para análise da Banca	03 e 05 de abril de 2013
07	A Coordenação do Curso deverá encaminhar <u>VIA E-MAIL</u> a Ata de Seleção juntamente com um Ofício constando o nome dos aprovados (resultado final da seleção), o nome do projeto/setor onde o acadêmico exercerá suas atividades e o nome do Professor/PTES Orientador/Coordenador responsável.	08 de abril de 2013
08	Encaminhar <u>VIA MALOTE</u> os processos de contratação dos bolsistas selecionados, constando em anexo cópias, conferidas com o original, de todos os documentos exigidos pelo Sistema de Avaliação Socioeconômica e também os discriminados no item 15.1 do Edital. ATENÇÃO: Todos os processos deverão ser cadastrados individualmente no Sistema de Protocolo da SAD. > Instruções para o preenchimento: ▪ Assunto: Bolsa de Estudo; ▪ Selecionar: Pessoa Física; ▪ Digitar: CPF do Bolsista; ▪ Marcar o item Processo; ▪ Parte Interessada: <u>Nome completo do Bolsista</u> ; ▪ Resumo do Assunto: Bolsa Apoio ao Estudante. > Encaminhar para a PRAE: ATA	09 de abril de 2013
09	Divulgação do resultado da seleção	15 de abril de 2013
10	Encaminhamento de recursos à PRAE (2ª etapa)	16 de abril de 2013
11	Divulgação do resultado dos recursos	19 de abril de 2013
12	Resultado final pós-recursos	22 de abril de 2013
13	Início da concessão da Bolsa	01 de maio de 2013
14	Término da concessão da Bolsa	31 de dezembro de 2013

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, modalidade **Bolsa Apoio ao Estudante** (Anexo I) com entrega nas respectivas coordenações de cursos, ao qual o discente está pleiteando a Bolsa Apoio.



4.2. As inscrições serão realizadas no período discriminado no item 3, por meio do Anexo I deste Edital, protocoladas na coordenação do curso de origem do discente e em horário de funcionamento.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente à PRAE, tampouco após o prazo final de realização estabelecido no item 3 deste Edital.

4.3. Caso a inscrição seja solicitada fora do período estabelecido, a mesma será indeferida.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato à Bolsa Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

I - Estar matriculado e cursando, em 2013, qualquer um dos cursos descritos no item 2.2 deste Edital;

II - Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

III - Comprovar carência por meio do Formulário Socioeconômico;

IV - Ter cursado no máximo 75% do curso de graduação;

V - Não possuir nenhum vínculo empregatício;

VI - Não ter concluído outro curso de graduação;

VII - Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;

VIII - Preencher o Formulário Socioeconômico, disponível no link: www.unemat.br/prae.

5.2 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa de seleção consistirá em uma pré-seleção com base no preenchimento do Formulário Socioeconômico que classificará os candidatos em ordem decrescente conforme sua pontuação;

6.2. A segunda etapa da seleção procederá a avaliação por meio de comprovação das informações registradas no Formulário Socioeconômico, conferida pela Banca de Seleção do curso durante a entrevista;

6.3. A pontuação obtida na fase de seleção terá efeito classificatório e será registrada pela Banca na Ata de Seleção (Anexo II).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. É de competência dos cursos a divulgação dos resultados da pré-seleção e seleção para a comunidade acadêmica.

7.2. Cada curso/unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, a lista contendo os resultados das etapas de pré-seleção e seleção.



7.3. Os coordenadores de cursos (presidentes das bancas de seleção) deverão cumprir o que foi estabelecido no item 3 do Edital, para garantir o bom andamento de todo o processo de contratação dos bolsista.

7.4. O nome do discente selecionado pela Banca deverá ser encaminhado via ofício para a PRAE, para a viabilização do processo de regulamentação e pagamento das bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- 8.1.1.** Realizar inscrição fora do prazo estabelecido no item 3 deste edital;
- 8.1.2.** Tiver cursado mais de 75% do curso;
- 8.1.3.** Ter concluído outro curso superior;
- 8.1.4.** Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO

9.1. Cada curso deverá nomear uma Banca de Seleção.

9.1.1 A Banca deverá ser constituída pelo Coordenador(a) do Curso que será o presidente da mesma, 1 (um) representante do segmento técnico administrativo e 1 (um) representante do segmento discente.

9.2. A Banca deverá encaminhar a Ata de Seleção da entrevista à PRAE no prazo estabelecido no item 3 do presente Edital, via e-mail ou entregá-la diretamente à PRAE.

9.3. A divulgação do resultado final da seleção de Bolsa Apoio na página da UNEMAT é de competência exclusiva da PRAE.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A entrevista será realizada pela Banca de Seleção constituída para cada curso participante deste programa.

10.3. A entrevista deverá ser realizada nos dias estabelecidos no item 3 do presente Edital.

10.4. A Banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para realização da mesma, respeitando-se as datas previstas neste Edital.

10.5. A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

10.6. A entrevista será realizada individualmente.

10.7. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados por curso, na pré-seleção.



10.7.1 Havendo necessidade e existência de vagas, os candidatos classificados a partir do 11º (décimo primeiro) lugar poderão ser convocados para a realização da entrevista e participação do processo final de seleção.

10.8. Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar, através de documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico;

10.9. A Banca avaliará, por meio dos documentos comprobatórios, a condição socioeconômica de cada candidato, ratificando a pontuação do Formulário Socioeconômico – caso os documentos comprobatórios estejam corretos, ou eliminando o candidato, caso o mesmo não comprove, via documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico.

10.9.1 Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela Banca e farão parte do processo de contratação do bolsista, caso o mesmo seja aprovado.

10.10. Estará eliminado do processo de seleção, o candidato que não atender aos seguintes quesitos:

10.10.1. Não comparecer à entrevista, nos locais e horários definidos para a realização da mesma;

10.10.2. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na pré-seleção, conforme este Edital.

10.11. A Banca deverá preencher a Ata da Seleção de Entrevistas (Anexo II) constando o resultado final que será posteriormente encaminhado à PRAE.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos contra os resultados da pré-seleção e seleção (1ª e 2ª Etapa).

11.2. Após a divulgação da pré-seleção, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado junto à Coordenação de Curso em seu horário de funcionamento, conforme datas estabelecidas no cronograma do item 3.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o Anexo III deste Edital, entregá-lo assinado no respectivo curso e enviar, via endereço eletrônico, uma cópia à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, onde será julgado.

11.4. A Coordenação do curso encaminhará à PRAE, via malote, o recurso interposto pelo candidato.

11.5. O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

11.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

11.7. As alterações de pontuações de candidatos na seleção para entrevista, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, deverão ser divulgadas nos murais dos cursos, em local visível.

11.8. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.



11.9. Os pareceres com a avaliação final estarão disponíveis nos respectivos cursos e no sítio da PRAE.

11.10. Do resultado final da seleção não caberá recurso.

11.11. A Banca que eventualmente descumprir os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se responsabilizará por possíveis recursos impetrados pelos candidatos de seu curso que se sentirem lesados, e, poderá ter seu resultado de seleção analisado e anulado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio terão sua Pontuação Final (PF), alcançada na entrevista, conforme item 10.8 deste Edital.

12.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a sequência decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.

12.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” e “DESCCLASSIFICADO”.

12.4. Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação.

12.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis.

12.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

12.6.1. Não comparecer(em) à entrevista;

12.6.2. For(em) desclassificado(s) na primeira etapa (pré-seleção);

12.6.3. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.1 deste Edital e respectivos subitens.

12.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará considerando:

12.7.1. Menor renda familiar;

12.7.2. Maior número de membros familiares;

12.7.3. Menor semestre em curso;

12.7.4. Maior idade;

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será divulgado localmente pela Banca de Seleção do Curso, devendo ser fixado em local de fácil visualização para os discentes interessados.

13.2. A PRAE publicará na página da UNEMAT (www.unemat.br/prae), no dia **22 de abril de 2013**, o resultado final da seleção encaminhado pelos cursos, contendo os nomes dos discentes selecionados por este Edital.



14. DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O compromisso do bolsista rege-se-á pela Resolução 195/2004 - CONEPE, demais resoluções e normas institucionais pertinentes.

14.2 Os recursos que subsidiarão a Bolsa Apoio estão previstos no orçamento da UNEMAT, conforme descrito abaixo:

- Unidade Orçamentária: 26201;
- Atividade: 5206;
- Dotação Orçamentária: 33901800;
- Fonte: 100.

14.3. O(s) bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) pelo período determinado neste Edital.

14.4. Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.

14.5. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados e serão convocados a assumir vagas que, venham a surgir.

14.6. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso, com a emissão de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor.

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

II. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico do *Campus* universitário;

III. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes – até três meses anteriores);

IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

V. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

VI. Termos de declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo V);

VII. Comprovante de **conta corrente** (agência e número – não podendo ser conta poupança);

16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os acadêmicos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se nos respectivos cursos, para entregar os documentos necessários ao processo de contratação.

16.2. O Curso deverá encaminhar à PRAE, sob forma de processo e protocolo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 15 deste Edital.



16.3. Caberá à PRAE fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação.

16.4. O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhar à PRAE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (Anexo VI), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador da unidade/ações/projetos de extensão, pesquisa e ensino, ao qual estiver vinculado.

16.5. O bolsista que não atender ao estabelecido no item 16.4 deste Edital terá o contrato como bolsista rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

17. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

17.1. O bolsista deverá assinar e o professor coordenador encaminhar à PRAE o recibo referente ao valor da Bolsa ao final de cada mês.

18. DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

18.1. O aluno contemplado que desistir do benefício da Bolsa Apoio deverá com antecedência de 10 (dez) dias preencher e assinar o Termo de Desistência (Anexo VII) e entregá-lo na coordenação do curso de origem, que o encaminhará para a PRAE juntamente com o processo para contratação do próximo classificado.

18.2. O não encaminhamento imediato do Termo de Desistência comunicando à PRAE da renúncia do acadêmico acarretará em inadimplência do aluno junto à UNEMAT, obrigando-lhe a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

19.2. As situações não previstas nesta Resolução serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres, 25 de Fevereiro de 2013



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () Companheiro			
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: () Masc. () Fem.	
Telefones (Res./Cel.):			
E-mail:			
DOCUMENTOS			
CPF n°:			
Título de Eleitor n°:	Zona:	Seção:	UF:
RG n°:	Órgão Exp./UF:	Data Expedição: ____/____/____	
Documento Militar n°:		() Exército () Marinha () Aeronáutica	
ENDEREÇO			
Rua/Av./Logradouro:		N°:	
Complemento:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:		Fone:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:		Banco n°:	
Agência n°/DV: _____ - ____		Conta Corrente n°/DV: _____ - ____	
DADOS ACADÊMICOS			
Curso:			
N° de Matrícula:		Semestre:	
Campus:			
Ano de Ingresso:			

Via da Coordenação do Curso

INSCRIÇÃO – Bolsa Apoio ao Estudante - Edital Nº. 01/2012 – PRAE/UNEMAT	
Nome:	
Curso:	Matrícula N°:
Data: ____/____/____	
_____ Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso	

Via do Acadêmico



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO
Edital Nº. 01/2013 – PRAE/UNEMAT
<i>Campus:</i>
Curso:
Coordenador(a):
Período de vigência da Bolsa ___/___/_____ a ___/___/_____
Número de Bolsas: 02 (dois)
II – MODALIDADE DA BOLSA
Bolsa Apoio ao Estudante

III – ABERTURA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2013, às _____ horas e _____ minutos, nas dependências do(a) *Campus/Unidade* _____ reuniu-se a Banca Avaliadora para seleção de bolsistas, composta pelos seguintes membros _____ (Presidente da Banca) _____ (Representante Técnico(a)) e _____ (Representante discente).

Participaram do processo seletivo os(as) candidatos(as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

ORD.	CANDIDATOS	NOTA	SITUAÇÃO FINAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

IV – Observações: (preencher este campo somente se necessário):



V – FECHAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado(a) presidente da Banca de Seleção, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção (Assinaturas):

Presidente da Banca – Coordenador(a)

Membro da Banca – Representante técnico(a)

Membro da Banca – Representante discente

_____, ____ de _____ de 2013.



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
E-mail:	
Telefones:	
Campus/Unidade:	
Curso:	
Nº de Matrícula:	Semestre:
DADOS DO RECURSO	
Recurso contra:	
<input type="checkbox"/> Resultado da Seleção	
<input type="checkbox"/> Outro:	
JUSTIFICATIVA	

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA BANCA	
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
JUSTIFICATIVA	

Assinatura do(a) presidente da Banca

Obs.:

- O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- O candidato não deverá preencher os campos destinados ao parecer da Banca.



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o N° _____ no Curso de _____ do *Campus* Universitário/Unidade de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possui vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

_____, _____ de _____ de 2013



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
<i>Campus:</i>	
Nº de Matrícula:	Semestre:
PROJETO/SETOR	
Nome do Projeto/Setor:	
Título do Projeto:	
Unidade de vinculação do Projeto/Setor:	
E-mail:	Telefone:
COORDENADOR/RESPONSÁVEL	
Nome do Coordenador(a)/Responsável:	
Formação/Titulação:	
E-mail:	Telefone:
PLANO DE TRABALHO	
Período de Execução (Início/Fim): ____/____/____ a ____/____/____	

JUSTIFICATIVA:

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades a serem desenvolvidas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades. Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

ATIVIDADES PROPOSTAS:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob a Matrícula nº _____, no *Campus* Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, declaro que desisto da **Bolsa Apoio ao Estudante**, que faria jus por ser socioeconomicamente vulnerável.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica a Coordenação do Curso desimpedida para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de classificação (majoração).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Caso seja menor de idade)



**EDITAL Nº. 01/2013/PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE DA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO VIII – FICHA DE FREQUÊNCIA

MÊS: _____/2013

NOME: _____

PROJETO/SETOR: _____

DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	ASSINATURA DO BOLSISTA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura do Professor/Responsável